



DECRETO Nº 081, DE 07 DE MAIO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A RESTITUIÇÃO DE OFÍCIO DO IPTU
PAGO EM DUPLICIDADE PELO CONTRIBUINTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO,
no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica
do Município de Cariacica, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 27, de 29 de
dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
– IPTU em duplicidade caracteriza tributo indevidamente pago, nos termos do
art. 42 da Lei Complementar nº 27/2009, passível de restituição.

Art. 2º A restituição deverá ser realizada de ofício, independente de solicitação,
no prazo de 72 horas após a verificação pelo setor responsável.

Art. 3º O Município, através da Secretaria responsável, adequará seus sistemas
para identificação dos pagamentos em duplicidade, no prazo de 30 (trinta) dias,
bem como prover meios de localizar o contribuinte.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

S/PROC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 07 de maio de 2025.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:7613803872
0

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPALIO
JUNIOR:76138038720
Dados: 2025.05.07 15:29:34
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

S/PROC.



DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Quinta-feira, 8 de maio de 2025

EDIÇÃO Nº 2617

DECRETOS

DECRETO Nº 081, DE 07 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A RESTITUIÇÃO DE OFÍCIO DO IPTU PAGO EM DUPLICIDADE PELO CONTRIBUINTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 27, de 29 de dezembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU em duplicidade caracteriza tributo indevidamente pago, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 27/2009, passível de restituição.

Art. 2º A restituição deverá ser realizada de ofício, independente de solicitação, no prazo de 72 horas após a verificação pelo setor responsável.

Art. 3º O Município, através da Secretaria responsável, adequará seus sistemas para identificação dos pagamentos em duplicidade, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como prover meios de localizar o contribuinte.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 07 de maio de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 270, DE 07 DE MAIO DE 2025

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Claudio Torezani Nascimento do cargo de provimento em comissão de Subsecretário Municipal Administrativo, símbolo CC.8, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 07 de maio de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 271, DE 07 DE MAIO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter de substituição de férias, a servidora Ana Beatriz Sa de Freitas Duarte, matrícula 22962.5, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Saúde, pelo período de 08 a 24 de maio de 2025, em substituição ao titular do cargo, o servidor Pedro Ivo da Silva, matrícula 100352.3, em razão do gozo de férias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as datas consignadas nos incisos de seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 07 de maio de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Proc. Nº 5.091/2025

Objeto: Registro de Preços para provável aquisição dos medicamentos.

Recebimento das propostas: de 09/05/2025 a 23/05/2025, às 10:00h.

Abertura das propostas e sessão de Disputa: 23/05/2025 às 10h:15min.

Edital disponível nos sites

www.portaldecompraspublicas.com.br,

www.cariacica.es.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815.

E-mail: pregao2@cariacica.es.gov.br

ID.TCE/ES 2025.017E0500002.01.0006

Cariacica-ES, 07/05/2025.

VANIA APARECIDA GANHO

Agente de Contratação

1º ADENDO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

PROC. 163/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem, pavimentação e sinalização da rua jacarandá, localizada no bairro Nova Esperança, município de Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, por intermédio de sua Agente